

Exame de Direito Comercial II (Direito das Sociedades) — Turma B

21 de Julho de 2016

Época de Recurso

**Regência: Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos**

**Duração: 120 minutos**

**I**

Tendo em conta os elementos acima referidos, responda, **de forma fundamentada**, às seguintes questões:

1. Analise a constituição da **All Night Long, S.A.** e as cláusulas do respectivo contrato de sociedade (5 valores)

<i>Constituição</i>	
Sociedade anónima	271.º ss.
N.º mínimo de sócio cumprido	7.º/2 e 273.º
Firma correta	275.º
Zé, Paulo e Inês entram com €, Nuno e João com uma entrada em espécie, avaliação da entrada em espécie pelo ROC, não há qualquer diferimento	20.º (a) e 277.º, 28.º e 26.º
Capital social mínimo cumprido, cada sócio tem 20% da sociedade, ágio de € 5.000 correspondente ao excesso da entrada de Inês	276.º, 25.º, 295.º
<i>Cláusulas do contrato de sociedade</i>	
Duração da sociedade limitada a 5 anos (cláusula eventual)	15.º
Paulo fica obrigado a prestar suprimentos à sociedade, distinção da figura das prestações suplementares (que aqui não poderia ter lugar uma vez que não havia deliberação) e das prestações acessórias (Paulo era sócio investidor e pretendia claramente financiar a sociedade), verificação dos elementos da obrigação de suprimentos (sócios adstritos, preço, montante exigível), aplicação analógica da figura dos suprimentos às sociedades anónimas	243.º, 210.º e ss., 287.º
Caracterização eventual como prestação acessória (não dispensando a comparação com a figura da obrigação de prestar suprimentos)	
A entrada de Paulo não pode vencer juros	21.º/2
João é responsável pessoal pelas dívidas da sociedade durante o primeiro Verão, inadmissibilidade da cláusula (recusa de aplicação analógica do 198.º), possibilidade de convencionar um aumento na participação nas perdas em termos distintos	198.º/1, 22.º/1 <i>a contrario</i>

2. Analise a deliberação dos sócios relativamente aos lucros (3,5 valores)

Potencial assembleia geral sem respeito pelas formalidades essenciais prévias: assembleia geral universal, não há vício uma vez que todos estão presentes (e estão cumpridos os demais requisitos)	54.º e 373.º
Direito aos lucros	21.º/1/a)
Deliberação de distribuição dos lucros realizada pelos sócios	31.º, 376.º
Discussão sobre a (in)existência de um eventual pacto leonino por não distribuição de lucros, afastamento do pacto leonino por força da duração determinada da sociedade (não há exclusão dos sócios do direito aos lucros, apenas "suspensão"), não distribuição por unanimidade e constituição de reservas livres	22.º/3, 15.º, 294.º
Necessidade de constituição de reservas legais	32.º, 33.º, 295.º e 296.º
A não constituição da reserva legal viola um preceito imperativo (deliberação nula) insanável e não passível de renovação	56.º/1/d), 56.º/3, 62.º

3. Analise as deliberações dos sócios tomadas em 2015 (3 valores)

<i>Deliberação para prorrogar a duração inicial da sociedade</i>	
Admissibilidade do tema da deliberação (antes de decorridos 5 anos)	15.º
Necessidade e alterar o contrato de sociedade (quórum constitutivo verificado – 100% dos sócios estão presentes; quórum deliberativo insuficiente - 60% do capital social vota favoravelmente quando era necessário 75%);	85.º, 383.º/2, 386.º/3
A proposta de deliberação é rejeitada	
<i>Deliberação sobre novas obrigações de obrigações pecuniárias adicionais</i>	
Identificação da figura das prestações suplementares (é feita referência à necessidade de deliberação posterior), verificação dos elementos essenciais (montante e sócios adstritos, repartição presume-se equitativa), aplicação analógica da figura às sociedades anónimas	210.º
Inadmissibilidade da deliberação – parece não constar da Ordem do Dia nem pode aí ser incluída durante a assembleia geral, por outro lado não pode ser uma assembleia geral universal pois estavam presentes apenas a maioria dos sócios	378.º, 54.º
Necessidade e alterar o contrato de sociedade (quórum constitutivo verificado – 100% dos sócios estão presentes, quórum deliberativo insuficiente - 60% do capital social vota favoravelmente quando era necessário 75%)	85.º, 383.º/2, 386.º/3
Apesar de a deliberação ser rejeitada por falta de quórum constitutivo, nunca seria eficaz por representar um aumento de prestação pelos sócios, na qual os mesmos não consentiram	86.º/2

4. Analise a recusa de Paulo em aceder ao pedido do gerente e as eventuais consequências dessa recusa (2,5 valores)

Paulo estava obrigado a prestar suprimentos (ver pergunta 1), distinção da figura das prestações suplementares (que aqui não poderia ter lugar uma vez que não havia deliberação), verificação dos elementos da obrigação de suprimentos (sócios adstritos, preço, montante exigível)	243.º, 210.º e ss., 287.º
Caracterização eventual como prestação acessória (não dispensando a comparação com a figura da obrigação de prestar suprimentos)	
Salvo convenção em contrário no contrato de sociedade (que não parece existir) a falta de cumprimento destas obrigações não afecta a posição do sócio como tal	287.º e 244.º/1
Continua a existir um incumprimento de uma cláusula do contrato (de sociedade) passível de gerar responsabilidade civil contratual	798.º ss CC

5. Analise a situação financeira da **All Night Long, S.A.** as preocupações dos sócios a esse respeito e o comportamento do gerente da sociedade (3 valores)

Há que aferir se estamos perante uma situação de perda de metade do capital	35.º
Caso a situação se verifique o gerente deveria ter dado indicação da mesma aos sócios e convocado a respetiva assembleia geral	523.º
O gerente violou ainda os seus deveres fundamentais de cuidado	64.º/1/a)
Eventual violação dos deveres de informação (inexistência de dados suficientes)	288.º
Destituição do gerente com justa causa	403.º
Responsabilização do gerente	72.º

## II

Responda, **de forma fundamentada**, às seguintes questões:

Como interpreta o papel do capital social nas sociedades por quotas após as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/2011, de 7 de março? (3 valores)

Comparação do capital social mínimo nas sociedades por quotas face ao regime anterior (liberalização)	201.º, 219.º/3, 218.º/2
Funções internas do capital social	22.º/1, 25.º, 217.º
Funções externas do capital social	30.º, 32.º, 33.º, 35.º, 94.º a 96.º, 197.º, 218.º
Evolução das funções externas do capital social das SpQ	
Posição adoptada	